

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

PREGÃO Nº 127/19 - Forma Presencial
PROCESSO Nº 205/19

CREDENCIAMENTO: Até as 08h59m do dia 29 de outubro de 2019, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 29 de outubro de 2019, no mesmo local.

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a aquisição diversos equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 – O objeto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta do Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 -	Modelo de Carta Proposta

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, regulamentadas estabelecidas no País e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.1.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital

2.2. - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Cornélio Procópio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO 04), ou por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório), cópia da Carteira de Identidade, CNH Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do credenciado e cópia do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, e cópia da Carteira de Identidade, CNH Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do proprietário.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (ANEXO 05).

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no (ANEXO 06) e Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

4.3 - Os documentos para o credenciamento acima referidos, deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame. Exceto o disposto no subitem 4.2, cuja ausência resulta em impedimento de participação.

4.6 - Fica condicionado o credenciamento das licitantes após consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br, a título de abundar a qualidade dos bens ou serviços adquiridos pelo município.

4.7 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser entregues em original (exceto) os documentos de identificação pessoal, sendo as cópias xerográficas, devidamente autenticadas por

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

cartório competente ou na ocasião pelo servidor da administração mediante apresentação do original para a autenticação das cópias.

4.8 – Não será aceito protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 127/19– FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 09h00m do dia 29/10/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, utilizando todas as informações do modelo (ANEXO 10).

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá obrigatoriamente ser informado o objeto, marca/modelo e prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6.2.5 – A proposta deverá ser sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. – O preço oferecido deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes à entrega do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.4 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 127/2019 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 09h00m do dia 29/10/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando fará a aceitação das propostas, observado o atendimento ao item 6 deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos, o pregoeiro examinará a documentação de habilitação, a qual estando em conformidade, o licitante será julgado habilitado.

8.9 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo, por decisão do Pregoeiro, os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo para contra-razões, contados imediatamente após vencimento do prazo do manifestante.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2 – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados por meio eletrônico ou fac-símile, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.4.1 – Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no setor de protocolos desta entidade licitante.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

b) O não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado pelo licitador reserva-se o direito a contratante além das penalidades previstas neste subitem 10.1 alínea “a” e “b” item 10, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8. 666/93, n.º10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2364/08, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cornélio Procópio firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

11.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento Compras/Licitação, localizado no andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período ou quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cornélio Procópio.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.4 alínea “c” deste Edital, podendo o CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

11.4 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto a Receita Federal e ao FGTS.

12 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – O recurso é proveniente da Secretaria da Saúde do Paraná e Contrapartida Municipal.

12.2 - As despesas serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(292) 06.01.10.301.0007.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00-0303;

(325) 06.01.10.301.0007.2.091.4.490.82.00.00.00.00-0355.

13 - DOS PRAZOS

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no (ANEXO 10) deste Edital.

13.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

14 – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1 – Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para entrega no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, Centro, contados da data da ciência da AF – Autorização de Fornecimento.

14.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, Sr. Henrique Teixeira.

14.3 – A Nota fiscal descritiva deverá estar conter dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND Federal, CRF do FGTS, CNDT e CND Municipal sede da licitante.

14.4 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

15 – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, exceto no que couber na legislação.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização será exercida pelo servidor Henrique Teixeira, ao qual competirá acompanhar a execução do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da vigência, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município de Cornélio Procópio ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Cornélio Procópio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cornélio Procópio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.10 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de publicação no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ;

18.11 – As informações e comunicados referentes às alterações ou inclusões neste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, pregão presencial, campo “detalhes”, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações ou inclusões previstas na legislação pertinente até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

18.12 - Caso haja interesse em participar do referido certame, acessar o site da prefeitura municipal de Cornélio Procópio www.cornelioprocopio.pr.gov.br para baixar o arquivo digital, este para formulação da proposta digital, imprescindível para participação quando solicitado em edital.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

18.13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

18.14 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 14h00 as 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitação, no andar térreo do Paço Municipal, pelo telefone: (43) 3520-8007 ou por e-mail licitacaopmcp@gmail.com, para melhores esclarecimentos;

18.15 – O Pregoeiro poderá em qualquer fase deste processo licitatório, proceder à realização da consulta no portal da transparência através do endereço: www.portaldatransparencia.gov.br. Constatado restrição as licitantes ou a licitante arrematante, o pregoeiro procederá com a inabilitação das mesmas em qualquer fase do certame.

18.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

Cornélio Procópio, 16 de outubro de 2019

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DO PREÇOS

1.1 – Aquisição diversos equipamentos de urgência e emergência.

1.2 - O objeto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX UNIT.
1	Desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico (desfibrilador + marcapasso externo + ECG + oxímetro + PNI) o Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. o Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; o Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; o Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de polegadas, resolução mínima 800 x 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; o Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; o Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada cardioversão; Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; o Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; o Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 -150 - 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com	1	UN	30.000,00

	baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou IP55; o Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt - 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual o Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação, 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos 01 Bateria de lítio selada, recarregável 01 Cabo de aterramento 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2. Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.			
2	Oxímetro de pulso portátil, conforme especificações mínimas: Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande	1	UN	2.500,00

	visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA. Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%. Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. Certificação mínima IPX2 (resistência a água); Deve ter certificado de registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação.			
3	Eletrcardiógrafo digital. Descrição básica: aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações mínimas: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; executar a aquisição simultânea de 12 derivações; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco e colorido; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; conexão do modulo ao computador deve ser tipo USB; a impressão do ECG deve ser feito em impressoras convencionais durante ou após o exame; deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; deve acompanhar programa (software) que possibilite: monitoração ECG em tempo real, medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos, impressão em 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos, o programa deve possibilitar efetuar e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame, deve ser possível ainda, enviar laudos pela internet para serem analisados À distância, o software deve ser compatível com as versões do: WINDOWA XP, WINDOWS-VISTA, WINDOWS 7 ou superior, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML	1	UN	8.000,00

	aberto e em formato imagem (bitmap BMP); filtros digitais: 60Hz, variação da linha de base e muscular; possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros software (p. ex: word, powepoint, softwares de consultório que importem); proteção contra carga e descarga de desfibriladores; deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV; velocidade de 25mm/s ou 50mm/s; deve permitir a realização dda mais importantes medidas no ECG: amplitude de P, duração de P, e QT, segmento de ST, PR, QCT, amplitude de R, R-P, QRS. Possuir cabo USB/extensão ativa USB de no mínimo 5m; Acessórios: cabo de ECG de 10 vias, 04 eletrodos tipo clip adulto, 06 eletrodos precordiais adulto, cabo USB de no mínimo 5m. Manual de operação em português, atender Norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA; deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA, o catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.			
4	Ventilador pulmonar de transporte, conforme especificações mínimas: Ventilador eletrônico, microprocessado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos Modos de ventilação mínimos Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte - PSV ou IPPV preconfigurado;) o Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação controlada a pressão - BIPAP ou Bifásica; NIV - Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas; Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas; Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar) Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, sendo ajustáveis no intervalo: Volume corrente: 50 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 60 rpm; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 1/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H2O; Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H2O; Fluxo inspiratório: 5 a 130 1/min PEEP: 0 a 20 cm H2O; Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s Fi O2: 40 a 100%; Relação FE: 1:4 a 4:1 Peso máximo com bateria e todos os acessórios: 6 kg Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado; Monitoração mínima Tela colorida de no mínimo 5"; Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima,	1	UN	14.500,00

	média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; tempo inspiratório e expiratório; relação I/E; frequência respiratória; FiO2. Indicadores visuais Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos Apnéia. Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Volume minuto; Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios. Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; Alça para transporte manual; Suporte para transporte e fixação em maca de transporte; Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos Manual de operação em português Normatização. Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: NBR LEC 60601-1 Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética; EN 794-3 Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem; A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185; Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do respirador para verificar o perfeito funcionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná;			
5	Monitor Multiparamétrico pré - configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal	1	UN	14.000,00

líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos. Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; Deve ser fornecido os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro. nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos, 01 Bateria de lítio selada, recarregáveis 01 Cabo de aterramento, 01 Manual de Operação, Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO

	atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante			
6	Desfibrilador externo automático- DEA. Descrição básica: aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Especificações mínimas: bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente; aparelho com onda bifásica, ajuste automático de importância de impedância para uso em adultos e crianças, o choque mínimo para adultos deve ser de 100 joules, e o choque mínimo para crianças de 50 joules; sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil; tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas; instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção; deverá permitir atualização de protocolos de procedimento; dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0kg, incluindo a bateria e acessórios; visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilizações do aparelho, traçado do ECG; registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar/superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação; deverá acompanhar 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças multifuncionais, descartáveis; certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura, manual de operação em português, Certificado de Garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.	1	UN	8.000,00

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº 205/2019

PREGÃO Nº 127/2019 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: _____ (nome)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **Amin José Hannouche**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1 – Este instrumento tem por objeto aquisição de diversos equipamentos de urgência e emergência conforme proposta vencedora do Pregão nº 127/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	-------	------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital de origem, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - Os preços para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor é de R\$ _____. (_____).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive os referentes às despesas das relações trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, frete e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O objeto será entregue em até 5 (cinco) dias no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, Centro em local a ser determinado na AF – Autorização de Fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras.

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega e aceite pela fiscal do contrato, servidor, Sr. Henrique Teixeira.

4.2 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraíba, 45 - Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

4.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – O recurso é proveniente da Secretaria da Saúde do Paraná e Contrapartida Municipal.

12.2 - As despesas serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(292) 06.01.10.301.0007.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00-0303;

(325) 06.01.10.301.0007.2.091.4.4.90.82.00.00.00.00-0355.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

7.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

7.4 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
- V - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

9.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8. 666/93, nº10.520/02 e Decreto Municipal nº 2849/09, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procopio.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procopio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 127/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital sob Pregão nº 127/2019 que o precedeu.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha (1):

Testemunha (2):

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 03
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa à ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8. 666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no mínimo um atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

5 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o contrato, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º __/19 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

.....
 Assinatura do representante legal da licitante

 Nome do representante legal da licitante

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

 Nome e assinatura do Representante legal da empresa

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº __/19 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº __/19 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/19 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº ____/19, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

	PREGÃO Nº 127/2019 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 205/2019 Data do Processo: 116/10/2019

ANEXO 10
MODELO CARTA-PROPOSTA
(papel timbrado)

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

REF.: PREGÃO Nº ____/19 – FORMA PRESENCIAL -

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO E PREÇO: Detalhar o objeto, indicar marcas e modelos, valores unitários e totais, com duas casas decimais. Apresentar catálogo/folder/ficha do fabricante dos equipamentos ofertados.

GARANTIA: Indicar prazo de garantia: (mínimo de um ano).

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 90 (noventa) dias, contados da abertura da data da abertura do pregão.

DECLARAÇÃO/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, trabalhistas, impostos, seguros, taxas etc.).

DATA ____/____/____

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL